

Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos

A **MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS S.A.**, com sede na Rua João Mendonça, n.º 505, Freguesia de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora, concelho de Matosinhos, com o capital social de 403.827.000,00 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial do Porto sob o n.º 502.011.475, que é também o seu NIPC, desejando levar a efeito entre os dias 02/01/2024 e 01/07/2024 um concurso publicitário com atribuição de prémios por sorteio que denominou “MARCA DA SEMANA 2024” (doravante concurso), vem pelo presente requerer a V. Exa. se digne conceder-lhe a necessária autorização nos termos dos artigos 159.º a 164.º do Decreto-Lei nº 422/89 de 2 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 10/95 de 19 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 98/2018 de 27 de Novembro e pelo Decreto-Lei nº 9/2021 de 29 de janeiro, para realizar o mesmo, o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

I – Parte Geral

1ª

- a) A Modelo Continente Hipermercados, S.A., que de agora em diante se designará por MODELO CONTINENTE, pretende realizar um concurso junto de todos os clientes dos seus estabelecimentos “Continente”, “Continente Modelo”, “Continente Bom Dia” e “Loja Online do Continente”, sites em Portugal Continental e Região Autónoma da Madeira (devidamente identificados no Anexo I do presente regulamento) que sejam efetivos titulares de Cartão Continente.
- b) O concurso decorrerá entre o dia 02/01/2024 e o dia 01/07/2024.
- c) Encontram-se excluídos do presente concurso os estabelecimentos “Continente” sites na Região Autónoma dos Açores, pelo que as compras realizadas nesses estabelecimentos, mesmo que associadas ao “Cartão Continente”, não serão consideradas para efeitos do concurso, assim como as compras realizadas na “Loja Online do Continente” que se encontrem afetas à Região Autónoma dos Açores.
- d) Caso no decorrer do presente concurso venham a ser inaugurados, em Portugal Continental ou na Região Autónoma da Madeira, outros estabelecimentos comerciais para além dos devidamente identificados no Anexo I do presente regulamento, esses estabelecimentos considerar-se-ão automaticamente abrangidos pelo concurso, sendo essa informação imediatamente comunicada à Câmara Municipal de Matosinhos.
- e) As compras efetuadas na Plataforma “Continente Negócios” estão excluídas do âmbito do presente concurso.

2ª

Os produtos da “Marca da Semana” não sofrerão aumento de preço, em virtude da realização do presente concurso, sem prejuízo de existirem alterações de preços motivadas pelas oscilações de mercado, dentro do normal funcionamento do mesmo.

3ª

- a) O presente concurso destina-se a todos os indivíduos, residentes em Portugal, que sejam titulares do Cartão Continente e que, no período compreendido entre o dia 02/01/2024 e o dia 01/07/2024, realizem compras nos estabelecimentos “Continente”,

- “Continente Modelo”, “Continente Bom Dia” e “Loja Online do Continente, identificados no Anexo I do presente regulamento, e que incluam na referida compra produtos da “Marca da Semana” procedendo, efetivamente, ao respetivo pagamento.
- b) Para efeitos de sorteio e atribuição de prémios, considera-se sempre que a compra/transação foi realizada pelo titular do Cartão Continente.
 - c) Por cada transação/compra que inclua artigos da “Marca da Semana” é atribuído um número, para efeitos de sorteio, sendo que apenas será considerada, para o mesmo efeito, o máximo de uma transação/compra por dia, pelo que cada participante apenas concorrerá, no máximo, com o número de participações correspondente ao número de dias do respetivo período de habilitação.
 - d) A “Marca da Semana” será publicitada na semana/período de habilitação correspondente, podendo ser mais do que uma e variar entre os estabelecimentos identificados no Anexo I do presente regulamento.
 - e) Os titulares de Cartão Continente que não queiram participar no presente concurso deverão comunicar tal facto, atempadamente, à MODELO CONTINENTE através do envio de e-mail para o seguinte endereço eletrónico: apoiocliente@continente.pt.
 - f) Para efeitos de elegibilidade dos concorrentes, só serão considerados os titulares de Cartão Continente, com os dados atualizados, sendo imprescindível que os mesmos tenham informação do número de telemóvel que possibilite o contacto telefónico e/ou envio de SMS.

4ª

Para efeitos do presente concurso, a MODELO CONTINENTE tem plena legitimidade para não considerar aceites e válidas todas as compras sobre as quais existam indícios de fraude, todas as compras realizadas em condições especiais previamente acordadas entre o adquirente e a MODELO CONTINENTE, bem como quaisquer compras que, de alguma forma, possam ser consideradas contrárias à lei, casos em que a MODELO CONTINENTE excluirá as respetivas compras do presente concurso.

5ª

Poderão, ainda, ser excluídas do âmbito do presente concurso todas as compras que venham a ser apresentadas por clientes que se encontrem em situação de incumprimento em relação a bens e/ou serviços que lhes tenham sido fornecidos ou prestados pela MODELO CONTINENTE, assim como todas as compras que não respeitem todas as condições estabelecidas no presente regulamento e/ou todas aquelas que venham a ser objeto de devolução, até à data da efetiva entrega dos respetivos prémios.

6ª

- a) Sem prejuízo das condicionantes supra descritas, no âmbito do presente concurso, só serão admitidas as transações/compras que sejam associadas, no momento da sua realização, a um Cartão Continente.
- b) Não poderão ser consideradas objeto do presente concurso as transações/compras realizadas com o sistema offline em que não seja possível associar qualquer Cartão Continente à transação/compra efetuada.
- c) Independentemente do número de contas de fidelização Cartão Continente que cada cliente/participante seja titular, para efeitos de participação no presente concurso e, consequentemente, para efeitos de atribuição dos prémios inerentes ao mesmo, apenas serão admitidas as compras que sejam associadas a uma única conta de fidelização Cartão Continente, pelo que as compras que sejam associadas a segundas contas de fidelização Cartão Continente tituladas por um mesmo cliente/concorrente serão excluídas do âmbito do presente concurso.
- d) A identificação dos concorrentes será feita através do número de Cartão Continente.

- e) Para efeitos de atribuição de quaisquer prémios, objeto do concurso em apreço, será necessário que os dados pessoais afetos aos titulares de Cartão Continente, que constam da correspondente base de dados, se encontrem devidamente atualizados, nomeadamente o elemento de contacto “telemóvel”, sendo que caso tal não ocorra a MODELO CONTINENTE jamais poderá vir a ser responsabilizada pelo facto de não conseguir contactar com qualquer vencedor.
- f) Os titulares do Cartão Continente poderão proceder à atualização dos seus dados pessoais através do serviço de Apoio ao Cliente de qualquer loja Continente, através da linha de apoio ao Cliente do Cartão Continente (210 19 19 19) ou em www.cartaocontinente.pt.

7ª

- a) No que concerne aos clientes da “Loja Online do Continente”, para efeitos de participação no presente concurso, apenas são consideradas as compras cuja entrega seja realizada em Portugal Continental e na Região Autónoma da Madeira.
- b) As encomendas efetuadas pelos clientes da “Loja Online do Continente”, nos períodos de habilitação indicados na alínea c) da Cláusula 9.ª deste regulamento, serão elegíveis para efeitos de sorteio, mesmo que tais encomendas sejam entregues até 2 (dois) dias após o término dos referidos períodos.
- c) As encomendas efetuadas pelos clientes da “Loja Online do Continente”, são elegíveis a concurso desde que contenham um artigo da “Marca da Semana”, ainda que o referido artigo esteja em rutura e/ou tenha de ser substituído por motivo não imputável ao cliente.

8ª

- a) A MODELO CONTINENTE, entidade responsável pelo processamento de informação, no âmbito do presente concurso, preparará um ficheiro informatizado para cada um dos sorteios, onde serão identificados os respetivos concorrentes.
- b) Do ficheiro constarão os seguintes dados: Nº de Cartão Continente e data da realização da compra.

II – Períodos de habilitação e sorteios

9ª

- a) O presente concurso terá um sorteio mensal.
- b) Para efeitos do sorteio mensal serão considerados 6 (seis) períodos de habilitação, aos quais correspondem 6 (seis) sorteios (um por mês).
- c) Os períodos de habilitação e correspondentes datas de sorteio mensal serão os seguintes:

	Período de habilitação	Data do sorteio
1º Período	02/01/2024 a 31/01/2024	14/02/2024
2º Período	01/02/2024 a 29/02/2024	13/03/2024
3º Período	01/03/2024 a 31/03/2024	10/04/2024
4º Período	01/04/2024 a 30/04/2024	08/05/2024
5º Período	01/05/2024 a 31/05/2024	12/06/2024
6º Período	01/06/2024 a 01/07/2024	10/07/2024

- d) As participações não transitam de um período de habilitação para outro, pelo que será organizada uma listagem por cada sorteio que reportará as participações válidas no período de habilitação correspondente.

III – Apuramento dos Vencedores

10ª

- a) Em cada um dos sorteios serão apurados 50 (cinquenta) vencedores.
- b) Considerando que a base de dados do Cartão Continente poderá ter dados pessoais desatualizados, em cada sorteio serão apurados 5 (cinco) suplentes por cada vencedor.
- c) Os vencedores e suplentes terão de ser pessoas diferentes.
- d) O recurso aos suplentes, se necessário, obedecerá à ordem de extração.
- e) O recurso aos suplentes ocorrerá sempre que se mostre necessário, nomeadamente nos casos em que o vencedor não reúna as condições necessárias para que a sua participação possa ser considerada válida, para efeitos de atribuição do respetivo prémio, bem como sempre que seja detetado um incumprimento de qualquer uma das normas, decorrentes do presente regulamento, assim como nos casos em que não tenha sido possível contactar com o vencedor e/ou este tenha recusado a aceitação do respetivo prémio.

11ª

O apuramento dos vencedores, e respetivos suplentes, realizar-se-á semanalmente, nas datas indicadas na al. c) da cláusula 9ª deste regulamento, entre as 10h00 e as 12h00, na Rua João Mendonça, n.º 529 – 6º piso, 4464-501 Senhora da Hora, Matosinhos, na presença de representantes das Forças de Segurança territorialmente competentes, para esse fim designados.

IV – Prémios e reclamação de prémios

12ª

- a) Nos 6 (seis) sorteios mensais serão atribuídos, no total, 300 (trezentos) prémios (cinquenta por sorteio), constituídos por:
 - Carregamento do Cartão Continente dos vencedores, com uma promessa de desconto no valor líquido (por prémio) de 350€ (trezentos e cinquenta euros).
- b) O direito ao prémio é pessoal e intransmissível.
- c) Os prémios não são convertíveis em dinheiro.

13ª

- a) O valor líquido total dos prémios a atribuir, no âmbito do presente concurso, será de 105.000€ (cento e cinco mil euros), ao qual acrescerá, nos termos da verba 11.2.2. da Tabela Geral do Código do Imposto do Selo, Imposto do Selo no montante de 85.909,09€ (oitenta e cinco mil, novecentos e nove euros e nove cêntimos), pelo que, o valor ilíquido dos prémios será de 190.909,09€ (cento e noventa mil, novecentos e nove euros e nove cêntimos).
- b) O pagamento do Imposto do Selo, sobre os prémios atribuídos no concurso, será integralmente assumido pela MODELO CONTINENTE.

14ª

- a) Após a realização do sorteio, os vencedores serão contactados, telefonicamente, pela MODELO CONTINENTE (ou por terceiros por esta designados), tendo por base os elementos de contacto constantes do Cartão Continente afeto aos mesmos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do sorteio, com o objetivo de confirmar os dados dos vencedores e a aceitação do prémio por parte destes, sendo que o número mínimo de tentativas de contacto será de 5 (cinco).

- b) Terminando o prazo previsto na alínea anterior e existindo prémios não reclamados, ou caso os vencedores não cumpram o presente regulamento, serão contactados sequencialmente os suplentes, sendo obedecida a ordem de apuramento dos mesmos, reservando a MODELO CONTINENTE (ou terceiros por esta designados) o direito de excluir os suplentes cujo contacto não seja possível, ou que não atendam o telefone.
- c) De igual modo se procederá ao recurso a suplentes, no caso de vencedores que efetivamente aceitem o prémio e cumpram o regulamento, mas não formalizem a aceitação do mesmo, quando solicitado pela MODELO CONTINENTE, através da assinatura e devolução da correspondente declaração de vencedor (que lhes será enviada por email ou correio) e restante documentação solicitada, ou assinatura da mesma numa loja Continente, previamente acordada, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do momento em que confirmam os seus dados pessoais e aceitam o prémio.
- d) O procedimento previsto no recurso a suplentes repetir-se-á as vezes que forem necessárias até se conseguir a confirmação de um vencedor, no prazo máximo de termo do processo, ou seja, 90 (noventa) dias a contar da data do último sorteio.

15ª

- a) Os carregamentos nos Cartões Continente dos respetivos vencedores serão realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de aceitação do prémio, ou da receção da declaração de vencedor (quando solicitada pela MODELO CONTINENTE) devidamente assinada, juntamente com a cópia dos documentos solicitados.
- b) Após a devida aceitação dos prémios pelos respetivos vencedores, a MODELO CONTINENTE procederá à divulgação pública dos mesmos, através dos suportes e pelos meios que considere convenientes, nomeadamente, publicando os nomes, correspondentes localidades nos seus estabelecimentos comerciais e, eventualmente, a imagem de acordo com a cláusula 22ª do regulamento.

V – Considerações Finais

16ª

A publicidade afeta ao concurso será realizada nos pontos de venda, televisão, rádio, folhetos, envio de SMS, emails e outros suportes e meios que a MODELO CONTINENTE entenda por convenientes, obrigando-se a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 330/90 de 23 de outubro (que aprovou o Código da Publicidade), na sua redação atual. Contudo, tal facto não dispensa a consulta e prévia leitura do presente regulamento por todos os participantes ou potenciais participantes.

17ª

Através de alguns dos meios publicitários, mencionados na cláusula anterior, a MODELO CONTINENTE dará a conhecer ao público não só o local, dia e hora da realização das operações de determinação dos vencedores no âmbito de cada sorteio, inerente ao presente concurso, como também a data até à qual as compras deverão de ser efetuadas para que possam ser admitidas em cada um desses sorteios.

18ª

No âmbito e no decorrer do presente concurso, a linha de apoio ao Cartão Continente (210 19 19 19) encontrar-se-á disponível, de segunda-feira a sábado das 09h00 às 21h00, exceto feriados, para o esclarecimento de qualquer dúvida sobre o mesmo.

19ª

No âmbito do presente concurso, a MODELO CONTINENTE não poderá ser responsabilizada por quaisquer atos ilícitos que venham a ser desenvolvidos pelos participantes, quaisquer outros intervenientes ou terceiros, quer durante a realização do concurso, quer após o seu termo.

20ª

Toda e qualquer atividade, ainda que sob a forma tentada, que vise obter vantagem através de atos que não respeitem ou desvirtuem o objetivo do presente concurso e/ou que violem o disposto neste regulamento serão consideradas ilegais, reservando-se a MODELO CONTINENTE no direito de excluir as correspondentes participações, podendo ainda ser acionados todos os mecanismos legais que se considerem por necessários.

21ª

A MODELO CONTINENTE reserva-se no direito de, a todo o tempo, terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar o concurso, objeto do presente regulamento, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum facto externo, fora do controlo da organização, que afete o bom funcionamento do presente concurso, comunicando, de imediato, tal circunstância à Câmara Municipal de Matosinhos e apresentando as respetivas provas, casos em que os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.

22ª

- a) A participação no presente concurso implica a aceitação integral e sem reserva deste regulamento, assim como a cedência dos direitos de imagem (ao abrigo do artigo 79º do Código Civil) de todos os efetivos vencedores para efeitos da divulgação dos mesmos junto do público, encontrando-se a MODELO CONTINENTE devidamente legitimada para utilizar os meios que entenda por convenientes para o efeito, nomeadamente televisão, internet, imprensa, folhetos, publicidade exterior e/ou de loja, publicações periódicas, entre outros, não sendo por tal facto exigível, por tais vencedores, qualquer retribuição e/ou compensação.
- b) A cedência de direitos de imagem, concedida ao abrigo do disposto na alínea anterior da presente cláusula, será concedida à MODELO CONTINENTE pelos respetivos vencedores, aquando da aceitação da atribuição do prémio.
- c) A limitação do direito de imagem ocorrerá durante 1 (um) ano, findo o qual a MODELO CONTINENTE se compromete, na medida do possível, a proceder à eliminação das imagens por si divulgadas nos meios referidos na alínea a) da presente cláusula.
- d) Caso o vencedor não consinta na utilização da sua imagem, para efeitos do disposto na alínea a) da presente cláusula, toma, desde já, conhecimento que terá de renunciar ao prémio que lhe foi atribuído.

23ª

A participação no presente concurso implica a aceitação integral e sem reserva deste regulamento que se encontra disponível junto do balcão de informação de todos os estabelecimentos comerciais da MODELO CONTINENTE, localizados em Portugal Continental e na Região Autónoma da Madeira, e nos sites www.continente.pt e www.cartaocontinente.pt.

24ª

- a) A MODELO CONTINENTE reserva-se o direito de eliminar qualquer participação que, de alguma forma, viole o disposto no presente regulamento.
- b) A MODELO CONTINENTE não poderá ser responsabilizada por quaisquer atos praticados pelos participantes do presente concurso, nomeadamente, pela utilização indevida de dados e/ou elementos pertencentes a terceiros.

Os elementos solicitados aos participantes são obrigatórios para a participação neste concurso, sendo que, os dados pessoais que venham tratados no âmbito do mesmo sê-lo-ão com pleno respeito pela legislação de proteção dos dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto de 2019 (lei que assegura a execução do RGPD na ordem jurídica nacional) e com a demais legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais. Assim, no cumprimento do disposto no artigo 13.º do RGPD, a MODELO CONTINENTE desde já informa o participante do seguinte:

1. A entidade Responsável pelo Tratamento dos seus Dados Pessoais é a Modelo Continente Hipermercados, S.A. (“MODELO CONTINENTE”), com sede na Rua João Mendonça, n.º 505, 4464-503 – Senhora da Hora, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial do Porto, sob o NIPC 502 011 475.

2. Os seus dados pessoais serão tratados apenas para efeitos do concurso “Marca da Semana 2024”, disponibilizado aos Clientes da MODELO CONTINENTE, e com base de licitude na sua adesão ao Cartão Continente.

3. No seguimento do disposto no número anterior, a MODELO CONTINENTE procederá ao tratamento dos seus dados de identificação e contacto (nome, número de telefone e morada), dados de aderente (número de Cartão Continente) e dados de transação (número de transação, NIF).

O tratamento dos seus dados pessoais constitui condição necessária para a execução do presente concurso, pois será a partir dos dados pessoais dos participantes que serão sorteadas as Contas Cartão Continente premiadas.

4. Os seus dados pessoais poderão ser transmitidos a empresas parceiras (Subcontratantes) cuja participação se revele indispensável para assegurar o funcionamento do concurso e, designadamente, para o contacto e entrega dos correspondentes prémios, sendo certo que, sempre que estas empresas procedam ao tratamento dos seus dados pessoais, garantimos o mesmo nível de segurança e privacidade no referido tratamento. Para além disso, os seus dados pessoais também poderão ser transmitidos a Autoridades Públicas competentes, ao abrigo de obrigações legais a cumprir pela MODELO CONTINENTE.

5. Os seus dados pessoais serão tratados para esta finalidade apenas durante o período de tempo necessário à execução do presente concurso e conseqüente atribuição e aceitação dos prémios.

6. Enquanto titular de dados pessoais, poderá, a todo e qualquer momento, exercer os seus direitos em matéria de proteção de dados – direito de acesso, direito de retificação, direito de apagamento, direito de limitação, direito de portabilidade e direito de oposição – através do seguinte endereço de e-mail: dadospessoais@sonaemc.com. A MODELO CONTINENTE procederá à análise cuidada dos seus pedidos, avaliando a sua legitimidade e pertinência, comprometendo-se a dar resposta no prazo legal para o efeito.

7. Se entender que não foram respeitados os seus direitos, poderá apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd): Endereço: Av. D. Carlos I, 134 – 1.º, 1200-651 – Lisboa | Telefone: +351 213 928 400 | Fax: +351 213 976 832 | Endereço Eletrónico: geral@cnpd.pt.

8. Caso necessite, poderá contactar o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais (EPD) da MODELO CONTINENTE, poderá fazê-lo através do seguinte endereço de e-mail: dpo@sonaemc.com

9. A MODELO CONTINENTE aplica as medidas técnicas e organizativas adequadas para proteger os seus dados pessoais, em conformidade com as boas práticas no mercado. São adotadas medidas administrativas, técnicas e físicas, controlos tecnológicos e procedimentos que visam impedir que os seus dados pessoais sejam utilizados, acedidos, divulgados, ou destruídos de forma indevida ou não autorizada.

10. Caso pretenda obter mais informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pela MODELO CONTINENTE, por favor consulte a Informação sobre Tratamento de Dados Pessoais do Cartão Continente.

26ª

- a) Considerando que os prémios a atribuir consistem na atribuição de promessas de desconto em Cartão Continente, titulados pelos respetivos vencedores, e que as mesmas são carregadas automaticamente nos correspondentes Cartões Continente, a MODELO CONTINENTE compromete-se a apresentar na Câmara Municipal de Matosinhos, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de termo do concurso, uma Declaração Sob Compromisso de Honra atestando o número de prémios efetivamente entregues, assim como uma listagem identificando todos os vencedores.
- b) A Câmara Municipal de Matosinhos reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova de entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 (quinze) dias.

27ª

No prazo referido na alínea a) da cláusula anterior, a MODELO CONTINENTE compromete-se a comprovar perante a Câmara Municipal de Matosinhos a entrega ao Estado da importância devida a título de Imposto do Selo sobre o valor dos prémios (no valor de 85.909,09€).

28ª

- a) No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido, ou de não ser feita a respetiva prova, nos termos e no prazo referidos na condição 26ª, propõe-se que os prémios, em espécie, ou o seu valor em dinheiro, revertam para uma instituição de solidariedade, com fins assistenciais ou humanitários que for designada pela Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da respetiva notificação.
- b) A reversão aplicar-se-á de igual modo, se, uma vez iniciado o concurso, este não se realizar, por qualquer circunstância, incluindo a falta de cumprimento por parte da MODELO CONTINENTE do concurso, de alguma das condições estabelecidas para o mesmo, ou não ser possível atribuir os correspondentes prémios.

29ª

A MODELO CONTINENTE compromete-se a:

- a) Proceder às diligências que a Câmara Municipal de Matosinhos considere necessárias para marcação das operações de sorteio, nomeadamente a coordenação com as forças de segurança que procederão à fiscalização dos atos.
- b) Proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercida pelos representantes das Forças de Segurança, na dependência do Ministério da Administração Interna, nos termos da Portaria n.º 1203/2010, de 30 de novembro, sobre as atividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização dessa atividade.

30ª

É vedada a possibilidade de participação no presente concurso a todos os membros do Conselho de Administração da MODELO CONTINENTE, assim como a todos os indivíduos envolvidos na organização do concurso.

31ª

Na eventualidade de se verificarem casos omissos no presente regulamento, esses serão resolvidos pela MODELO CONTINENTE em acordo com a Câmara Municipal de Matosinhos, sendo que das suas decisões não caberá recurso.

Senhora da Hora, 04 de dezembro de 2023.

ANEXO I

Lista de estabelecimentos:

Continente Nrt	CNT MATOSINHOS
Continente Nrt	CNT MAIA
Continente Nrt	CNT BRAGA N. ARCADA
Continente Nrt	CNT ANTAS
Continente Nrt	CNT OVAR
Continente Nrt	CNT VISEU
Continente Nrt	CNT VILA REAL
Continente Nrt	CNT VIANA
Continente Nrt	CNT S.J. MADEIRA
Continente Nrt	CNT COVILHA
Continente Nrt	CNT MAIA JARDIM
Continente Nrt	CNT GAIASHOPPING
Continente Nrt	CNT AVEIRO
Continente Nrt	CNT BRAGA
Continente Nrt	CNT ARRABIDA
Continente Nrt	CNT FÓRUM COIMBRA
Continente Nrt	CNT LEIRIA
Continente Nrt	CNT COIMBRASHOPPING
Continente Nrt	CNT GUIMARAES
Continente Nrt	CNT VALONGO
Continente Sul	CNT TAVIRA G PLAZA
Continente Sul	CNT LOURESHOPPING
Continente Sul	CNT VASCO GAMA
Continente Sul	CNT GUIA
Continente Sul	CNT PORTIMÃO 2
Continente Sul	CNT AMADORA
Continente Sul	CNT PORTIMÃO
Continente Sul	CNT BEJA
Continente Sul	CNT SANTAREM
Continente Sul	CNT EVORA
Continente Sul	CNT CASCAIS
Continente Sul	CNT MAFRA
Continente Sul	CNT LOULÉ
Continente Sul	CNT S.AT CAVALEIROS
Continente Sul	CNT MONTIJO
Continente Sul	CNT OEIRAS
Continente Sul	CNT TELHEIRAS
Continente Sul	CNT TORRES NOVAS
Continente Sul	CNT SEIXAL
Continente Sul	CNT COLOMBO
Continente Sul	CNT BARREIRO
CNT Bom Dia Sul	CAMPO GRANDE
CNT Bom Dia NRT	VALE FORMOSO
CNT Bom Dia NRT	NORTE SHOPPING
CNT Bom Dia Sul	OEIRAS
CNT Bom Dia Sul	SANTA QUITÉRIA
CNT Bom Dia Sul	SACAVÉM
CNT Bom Dia NRT	LEÇA DA PALMEIRA
CNT Bom Dia NRT	MAIA
CNT Bom Dia NRT	PRELADA
CNT Bom Dia NRT	S. JOÃO DA FOZ
CNT Bom Dia Centro	QUELUZ
CNT Bom Dia Sul	SALDANHA (A.BARROSO)
CNT Bom Dia Sul	AMADORA
CNT Bom Dia Centro	MASSAMÁ NORTE
CNT Bom Dia NRT	GAIA

CNT Bom Dia NRT	BOUCINHAS
CNT Bom Dia NRT	AREOSA
CNT Bom Dia Sul	BENFICA
CNT Bom Dia NRT	ESTAÇÃO VIANA
CNT Bom Dia Sul	ALGÉS
CNT Bom Dia Sul	LARANJEIRO
CNT Bom Dia Sul	CARLOS MARDEL
CNT Bom Dia NRT	MASSARELOS
CNT Bom Dia Centro	MASSAMÁ SUL
CNT Bom Dia Centro	FIÃES
CNT Bom Dia NRT	RAMALDE
CNT Bom Dia Centro	SEIA
CNT Bom Dia NRT	CELEIRÓS
CNT Bom Dia NRT	CABECEIRAS BASTO
CNT Bom Dia NRT	PONTE DA PEDRA
CNT Bom Dia Sul	DEFENSORES CHAVES
CNT Bom Dia Sul	ODIVELAS
CNT Bom Dia Centro	SERTÃ
CNT Bom Dia Centro	CHOU PAL ALVERCA
CNT Bom Dia Sul	ALVALADE
CNT Bom Dia NRT	SERPA PINTO
CNT Bom Dia Sul	CRUZ DE PAU
CNT Bom Dia Centro	POVOA STA IRIA
CNT Bom Dia Sul	ALFORNELOS
CNT Bom Dia Centro	FATIMA
CNT Bom Dia Sul	ALCOCHETE
CNT Bom Dia Centro	S. MARCOS
CNT Bom Dia NRT	MATOSINHOS SUL
CNT Bom Dia Sul	PAREDE II
CNT Bom Dia Centro	CANEÇAS
CNT Bom Dia Sul	BARBOSA DU BOCAGE
CNT Bom Dia NRT	LAVRA
CNT Bom Dia Centro	TONDELA
CNT Bom Dia Centro	ALBERGARIA
CNT Bom Dia Sul	ARMAÇÃO DE PÊRA
CNT Bom Dia NRT	PADRÃO DA LÉGUA
CNT Bom Dia Sul	CHARNECA DA CAPARICA
CNT Bom Dia NRT	VILA PRAIA ÂNCORA
CNT Bom Dia Sul	QUINTA DO ANJO
CNT Bom Dia Centro	COIMBRA
CNT Bom Dia Sul	ACQUA ROMA
CNT Bom Dia NRT	AV BOAVISTA
CNT Bom Dia Centro	OLIVEIRA DO HOSPITAL
CNT Bom Dia NRT	MOTA PINTO
CNT Bom Dia Centro	ESPINHO
CNT Bom Dia NRT	MACEDO CAVALEIROS
CNT Bom Dia NRT	VALENÇA
CNT Bom Dia NRT	BRAGA OFICINAS S. JOSÉ
CNT Bom Dia Centro	GOLEGÃ
CNT Bom Dia NRT	PÓVOA DE LANHOSO
CNT Bom Dia Sul	CARNAXIDE
CNT Bom Dia Centro	ARRUDA VINHOS
CNT Bom Dia Sul	SANTIAGO CACEM
CNT Bom Dia Centro	VENDAS NOVAS
CNT Bom Dia Sul	SOBREDA
CNT Bom Dia Centro	CAMPO MAIOR
CNT Bom Dia NRT	VILA NOVA DE CERVEIRA
CNT Bom Dia Sul	SETÚBAL VARIANTE
CNT Bom Dia Centro	ENTRONCAMENTO
CNT Bom Dia Sul	FARO MONTENEGRO

CNT Bom Dia Centro	AVEIRO
CNT Bom Dia NRT	BRAGA (QUINTA DAS PORTAS)
CNT Bom Dia Centro	AVANCA
CNT Bom Dia Sul	SANTO AMARO OEIRAS
CNT Bom Dia Centro	GÂNDARA DOS OLIVAIS
CNT Bom Dia NRT	AMIAL
CNT Bom Dia Sul	BENFICA AG COSTA
CNT Bom Dia NRT	CALDAS DAS TAIPAS
CNT Bom Dia Centro	SANTA COMBA DÃO
CNT Bom Dia Centro	VIEIRA DE LEIRIA
CNT Bom Dia NRT	PONTE DA BARCA
CNT Bom Dia Centro	ESTARREJA
CNT Bom Dia NRT	CABEÇA SANTA
CNT Bom Dia Sul	VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO
CNT Bom Dia NRT	ASPRELA
CNT Bom Dia Sul	RESTELO
CNT Bom Dia Centro	ERICEIRA
CNT Bom Dia Sul	SANTO ANDRÉ
CNT Bom Dia Centro	CASTRO DAIRE
CNT Bom Dia Centro	BUARCOS
CNT Bom Dia NRT	VIA RAPIDA
CNT Bom Dia Centro	TORRES VEDRAS
CNT Bom Dia Centro	ALPIARÇA
CNT Bom Dia NRT	CANIDELO
CNT Bom Dia Sul	GOMES FREIRE
CNT Bom Dia Centro	ESMORIZ
CNT Bom Dia NRT	BOM SUCESSO
CNT Bom Dia Centro	MOURA
CNT Bom Dia Sul	COVA DA PIEDADE
CNT Bom Dia Sul	MARTIM MONIZ
CNT Bom Dia Centro	GOUVEIA
CNT Bom Dia NRT	CAMPO 24 AGOSTO
CNT Bom Dia NRT	VILA DO CONDE
CNT Bom Dia Centro	GUARDA
CNT Bom Dia NRT	BARCELOS
CNT Bom Dia Sul	RUA DA PALMA (LISBOA)
CNT Bom Dia Centro	S. JOÃO DA MADEIRA
CNT Bom Dia Centro	SOBRAL MONTE AGRAÇO
CNT Bom Dia Sul	SÃO BRÁS ALPORTEL
CNT Bom Dia NRT	DARQUE
CNT Bom Dia Sul	OLHÃO
CNT Bom Dia Centro	MARRAZES LEIRIA
CNT Bom Dia Sul	DUQUE DE LOULÉ
CNT Bom Dia Sul	QUINTA DO MARQUÊS (OEIRAS)
CNT Bom Dia Centro	CASTELO BRANCO
CNT Bom Dia Centro	Sta. MARIA DE LAMAS
CNT Bom Dia NRT	MATOSINHOS RETAIL PARK
CNT Bom Dia Sul	ALFRAGIDE
CNT Bom Dia Sul	MONTE DA CAPARICA
CNT Bom Dia NRT	CHAVES
CNT Bom Dia Sul	FARO BOM JOÃO
CNT Bom Dia NRT	VILA VERDE
CNT Bom Dia Centro	MONTEMOR-O-NOVO
CNT Bom Dia NRT	BAGUIM DO MONTE
CNT Bom Dia NRT	MONTE DA VIRGEM
CNT Bom Dia NRT	VIA CATARINA
CNT Bom Dia Sul	GENERAL ROÇADAS
CNT Bom Dia Sul	CC ROMA
CNT Bom Dia Sul	S. BENTO (LISBOA)
CNT Bom Dia Sul	AV.REPÚBLICA LISBOA

CNT Bom Dia Sul	BAIXA DA BANHEIRA
CNT Bom Dia NRT	ALPENDORADA
CNT Bom Dia Centro	CARVALHOS
CNT Bom Dia Centro	ÓBIDOS
CNT Bom Dia Sul	BREJOS DE AZEITÃO
CNT Bom Dia Centro	CALDAS DA RAINHA
CNT Bom Dia Centro	QUELUZ PAIVA COUCEIRO
CNT Bom Dia Centro	CANEDO
CNT Bom Dia Centro	COVILHÃ
CNT Bom Dia Centro	GRIJÓ
CNT Bom Dia Centro	Sº JOÃO DE VER
CNT Bom Dia Centro	CONDEIXA
CNT Bom Dia Sul	WTC - CARNAXIDE
CNT Bom Dia Sul	ALCANTARILHA RETAIL
CNT Bom Dia Sul	XABREGAS
CNT Bom Dia Centro	OIÃ (OLIVEIRA DO BAIRRO)
CNT Bom Dia Norte	FÁBRICA COBRE
CNT Bom Dia Norte	ERMESINDE
CNT Bom Dia Norte	GANDRA - PAREDES
CNT Bom Dia Sul	VIALONGA
CNT Bom Dia Sul	moscavide 500 (rua francisco m.beato)
CNT Bom Dia Sul	av. 5 outubro
CNT Bom Dia Sul	colombo metro
CNT Bom Dia Sul	av. paris
Modelo Norte	MDL LECA BALIO
Modelo Norte	MDL MAIA VIVACI
Modelo Norte	MDL REGUA
Modelo Norte	MDL LIXA
Modelo Norte	MDL BARCELOS
Modelo Norte	MDL PENAFIEL
Modelo Norte	MDL MIRANDELA
Modelo Norte	MDL VIZELA
Modelo Norte	MDL FELGUEIRAS
Modelo Norte	MDL MARCO
Modelo Norte	MDL STO. TIRSO
Modelo Norte	MDL AMARANTE
Modelo Norte	MDL CHAVES
Modelo Norte	MDL BRAGANCA
Modelo Norte	MDL P. FERREIRA
Modelo Norte	MDL V. CONDE
Modelo Norte	MDL BRAGA
Modelo Norte	MDL PAREDES
Modelo Norte	MDL REBORDOSA
Modelo Norte	MDL P. VARZIM
Modelo Norte	MDL MONÇÃO
Modelo Norte	MDL LOUSADA
Modelo Norte	MDL TROFA
Modelo Norte	MDL FAFE
Modelo Norte	MDL ESPOSENDE
Modelo Norte	MDL PONTE LIMA
Modelo Norte	MDL FAMALICÃO
Modelo Norte	MDL LAMEGO
Modelo Norte	MDL VALE DO SOUSA
Modelo C Norte	MDL MOZELOS
Modelo C Norte	MDL AVINTES
Modelo C Norte	MDL ILHAVO
Modelo C Norte	MDL OVAR
Modelo C Norte	MDL SM DA FEIRA
Modelo C Norte	MDL GAIA
Modelo C Norte	MDL MAIA

Modelo C Norte	MDL GUARDA
Modelo C Norte	MDL V. CAMBRA
Modelo C Norte	MDL RIO TINTO
Modelo C Norte	MDL AGUEDA
Modelo C Norte	MDL COIMBRA EIRAS
Modelo C Norte	MDL C. BRANCO
Modelo C Norte	MDL FANZERES
Modelo C Norte	MDL S. COSME
Modelo C Norte	MDL O. AZEMEIS
Modelo C Norte	MDL ERMESINDE
Modelo C Norte	MDL ANADIA
Modelo C Norte	MDL VAGOS
Modelo C Norte	MDL GULPILHARES
Modelo C Norte	MDL CANTANHEDE
Modelo C Norte	MDL FUNDÃO
Modelo C Norte	MDL S.FELIX MARINHA
Modelo C Norte	MDL LOUSÃ
Modelo C Norte	MDL MANGUALDE
Modelo C Norte	MDL FIGUEIRA FOZ
Modelo C Norte	MDL RETAIL VISEU
Modelo C Norte	MDL POMBAL
Modelo C Sul	MDL MONTELAVAR
Modelo C Sul	MDL RIO MAIOR
Modelo C Sul	MDL PENICHE
Modelo C Sul	MDL CALDAS
Modelo C Sul	MDL T. NOVAS
Modelo C Sul	MDL TOMAR
Modelo C Sul	MDL ABRANTES
Modelo C Sul	MDL ALCOBACA
Modelo C Sul	MDL T. VEDRAS
Modelo C Sul	MDL MAFRA
Modelo C Sul	MDL PORTO ALTO
Modelo C Sul	MDL CARTAXO
Modelo C Sul	MDL V.F. XIRA
Modelo C Sul	MDL SINTRA
Modelo C Sul	MDL PONTE DE SOR
Modelo C Sul	MDL S. MAGOS
Modelo C Sul	MDL MARINHA GRANDE
Modelo C Sul	MDL ALMEIRIM
Modelo C Sul	MDL ARROJA
Modelo C Sul	MDL ALTO DO LUMIAR
Modelo C Sul	MDL ALVERCA
Modelo C Sul	MDL OURÉM
Modelo C Sul	MDL NAZARÉ
Modelo C Sul	MDL ALTA LISBOA
Modelo C Sul	MDL CARREGADO
Modelo C Sul	MDL BOMBARRAL
Modelo C Sul	MDL LISBOA MARECHAL
Modelo C Sul	MDL S.JOÃO TALHA
Modelo C Sul	MDL PORTO DE MOS
Modelo C Sul	MDL PORTELA RALIS
Modelo C Sul	MDL CARCAVELOS
Modelo C Sul	MDL ESTORIL GALIZA
Modelo Sul	MDL SESIMBRA
Modelo Sul	MDL TIRES
Modelo Sul	MDL CACÉM
Modelo Sul	MDL SINES
Modelo Sul	MDL QUARTEIRA
Modelo Sul	MDL ALBUFEIRA
Modelo Sul	MDL MONTIJO

Modelo Sul	MDL LOULE
Modelo Sul	MDL PORTALEGRE
Modelo Sul	MDL ELVAS
Modelo Sul	MDL T. MERCES
Modelo Sul	MDL SILVES
Modelo Sul	MDL FARO II
Modelo Sul	MDL OLHAO
Modelo Sul	MDL BARREIRO
Modelo Sul	MDL PINHAL NOVO
Modelo Sul	MDL QTA. CONDE
Modelo Sul	MDL LAGOS
Modelo Sul	MDL MOITA
Modelo Sul	MDL ALHOS VEDROS
Modelo Sul	MDL GRANDOLA
Modelo Sul	MDL REGUENGOS
Modelo Sul	MDL ESTREMOZ
Modelo Sul	MDL SETUBAL
Modelo Sul	MDL PALMELA
Modelo Sul	MDL VRS ANTONIO
Modelo Sul	MDL BELAS
Modelo Sul	MDL MEM MARTINS
Modelo Sul	MDL BEJA RETAIL
Modelo Sul	MDL LAGOS ODIÁXERE
Modelo Sul	MDL SEIXAL RETAIL
Modelo Madeira	MDL CAMACHA
Modelo Madeira	MDL RIB BRAVA CENTRO
Modelo Madeira	MDL SEMINÁRIO
Modelo Madeira	MDL SANT ANTÓNIO
Modelo Madeira	MDL MACHICO CENTRO
Modelo Madeira	MDL SANTANA
Modelo Madeira	MDL ESTREITO
Modelo Madeira	MDL SÃO MARTINHO
Modelo Madeira	MDL MADEIRASHOP.
Modelo Madeira	MDL MACHICO
Modelo Madeira	MDL CANCELA
Modelo Madeira	MDL RIB. BRAVA
Modelo Madeira	MDL VIVEIROS
Modelo Madeira	MDL CANIÇO
Modelo Madeira	MDL CÂMARA DE LOBOS
Continente Online	Continente Online